

**PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL Nº 06/2024 (PROCESSOS PJE)  
PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

SERÃO JULGADOS PELA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, **QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024, ÀS NOVE HORAS**, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GP22/2020 E PORTARIA-DG 02/2020.

**OBSERVAÇÃO:** SENHORES ADVOGADOS, CONFORME ART. 388, § 2º DO RITJ/MA, O REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER FEITO PELO SITE **WWW.TJMA.JUS.BR**, OPÇÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL À DISTÂNCIA.

**OBSERVAÇÃO:** EM SESSÃO PRESENCIAL, REALIZADA NO SALÃO DO PLENO, OU SESSÃO TRANSMITIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA, OS ADVOGADOS INTERESSADOS EM SUSTENTAR ORALMENTE DEVERÃO SE APRESENTAR COM VESTES TALARES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 358 E 359 DO RI/TJMA C/C O ARTIGO 393 DO RI/TJMA.

---

**01- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802189-68.2021.8.10.0052 – PINHEIRO**

APELANTE : FERNANDA SILVA ARAUJO  
ADVOGADA : JOÃO RICARDO COSTA PINHEIRO (OAB-MA 20063)  
APELADO : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY  
REPRESENTANTE : PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY  
**RELATOR : DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

---

**02- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818082-92.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

APELANTE : MARIA NEUSA COSTA DA SILVA  
ADVOGADO : LUIS FELIPE LEAL DA SILVA (OAB-MA 19434)  
APELADO : ESTADO DO MARANHÃO  
REPRESENTANTE : PROCURADORIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORA DO ESTADO DO : MILLA PAIXÃO PAIVA  
**RELATOR : DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

---

**03- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801396-25.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS**

APELANTE: MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.  
ADVOGADO: FABIO CESAR TEIXEIRA MELO (OAB/MA 8.018)  
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO  
PROC. DO ESTADO: JOÃO RICARDO DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA  
PROC. DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO  
**RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO**

“(…) MANIFESTA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PELA (I) INTIMAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO PARA JUNTAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COMPLETOS ATÉ SEUS RESPECTIVOS ARQUIVAMENTOS (110.286/2019, 110.298/2019, 110.308/2019 E 111.315/2019 - SEMA), TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL.”  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

-----  
**04- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829112-27.2020.8.10.0001**

1º APELANTE: FEDERAL ENERGIA S. A.

ADVOGADOS: DR. ARNALDO RODRIGUES NETO OAB/PE 17.762, PATRÍCIA HERÁCLIO (OAB/PE 21.146) E OUTROS

1º APELADO(A): ESTADO DO MARANHÃO

ADVOGADO: DR. OSCAR CRUZ MEDEIROS JÚNIOR

2º APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

ADVOGADO: DR. OSCAR CRUZ MEDEIROS JÚNIOR

2º APELADO(A): FEDERAL ENERGIA S. A.

ADVOGADOS: DR. ARNALDO RODRIGUES NETO OAB/PE 17.762 E OUTROS

**RELATOR(A): DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

“(…) ANTE O EXPOSTO, MANIFESTA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PELO ACOLHIMENTO DA PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, A REFORMA DA SENTENÇA, *EX VI* AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 23 DA LEI Nº. 12.016/2009 (LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA) E 487, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

-----  
**05- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815019-59.2020.8.10.0001**

APELANTE: V. CARVALHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: DR. GEORGE MUNIZ RIBEIRO REIS OABMA 16194

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: DR. MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN

**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

ANTE O EXPOSTO, PELO DESPROVIMENTO RECURSAL. PROCURADORA DE JUSTIÇA, RESPONDENDO: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

-----  
**06- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824547-20.2020.8.10.0001**

APELANTE: L.G. BITTENCOURT AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL (OAB/CE 18.476)

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: MARIA DE FÁTIMA LEONOR CAVALCANTE

COMARCA: SÃO LUÍS

VARA: 5ª FAZENDA PÚBLICA

**RELATORA: DESª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

O MPE NÃO MANIFESTOU INTERESSE. PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS

-----  
**07- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032079-88.2014.8.10.0001- SÃO LUÍS**

1º APELANTE: ESPOLIO DE ZELIA ALCANTARINO NERY HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA.

ADVOGADOS: DR SIDNEY FILHO NUNES ROCHA - OAB MA5746-A E OUTROS

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

PROCURADORA: DRA. LAIS MACIEL ANDRADE LIMA

1º APELADO: ESPOLIO DE ZELIA ALCANTARINO NERY HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA.

ADVOGADOS: DR. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA - OAB MA5746-A E OUTROS

2º APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: DR. CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA

3º APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

PROCURADORA: DRA. LAIS MACIEL ANDRADE LIMA

**RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**

“(...) O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTA-SE PELO CONHECIMENTO DOS RECURSOS E PROVIMENTO PARCIAL DO PRIMEIRO APELO PARA CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM PERDAS E DANOS EM FAVOR DA PARTE AUTORA E PROVIMENTO PARCIAL DO SEGUNDO APELO, PARA REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA DIÁRIA FIXADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, NO SENTIDO DE QUE SEJAM OBSERVADOS OS PARÂMETROS DESTA CORTE ESTADUAL EM CASOS SEMELHANTES.” PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

---

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**  
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO